



Câmara Municipal de Cajamar *Estado de São Paulo*

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO Nº 06/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**, já devidamente qualificada como **CONTRATANTE**, e a empresa **NEVADA RENT A CAR LTDA**, igualmente qualificada, na qualidade de **CONTRATADA**, resolvem:

Clausula 1ª – Fica **PRORROGADO** o contrato nº (06/2017), por mais 12 (doze) meses contados à partir de 24 de setembro de 2020, sem reajuste de valores;

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Cajamar, em 24 de setembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Saulo Anderson Rodrigues
Presidente

NEVADA RENT A CAR LTDA.

Victor Elias C. Mudalen
Representante legal